



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 07/2022, de 17 de março

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezassete** de **março** de **dois mil e vinte e dois**, pelas **nove horas e trinta e um minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença dos senhores Vereadores, **Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 21 de outubro de 2021, justifica a falta à reunião do senhor Vereador, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, por motivos profissionais – deslocação à BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa). -----

Esteve ausente a senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** que se fez substituir pelo senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**, conforme comunicação dirigida ao senhor Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** para apresentar a seguinte declaração: -----

«Na última reunião do executivo, a Dra Maria do Céu votou a favor da remessa para a Assembleia Municipal, no ponto sobre a municipalização do MdB, conforme disposição legal quando as competências de aprovação são da AM.

- Tendo em conta os últimos anos de subsídios ao MdB, e as nossas considerações em relação à qualidade das prestações de contas, que pedimos sempre que fossem melhoradas, somos o mais a favor possível da municipalização do museu do brincar, com um foco inicial na coleção. E percebemos o mérito em termos de futuro no concurso a fundos de apoio aos museus.



Contudo, a AM deliberou algo que não nos parece estar bem na totalidade. O CDS pediu a retirada do ponto, o que não foi aceite. As nossas dúvidas prendem-se com o seguinte:

- 1. A forma como está a ser feito o negócio é pouco clara. Embora do ponto de vista legal, um negócio ser um acordo entre as partes, não haver inventário / cadastro das peças, torna o negócio difícil de explicar.*
- 2. Não sabermos se as peças são todas propriedade de quem vende, porque chegou ao nosso conhecimento que há brinquedos que foram doados e outros emprestados, e gostaríamos que a CMV investigasse estas informações que aparecem já nas redes sociais.
 - a. Será que a associação Arlequim está em condições de garantir a posse legal dos artigos? Senão corremos o risco de virem buscar algumas peças. Se sim sobra uma questão de ética que deve ser ponderada.**
- 3. A diferença entre as peças anunciadas no site do MDB e as que a camara pretende adquirir. Achamos que devia congelar a execução até amadurecer mais e clarificar o que afinal vamos comprar e o que fica na associação Arlequim.».* -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----
- Sobre esta questão importa referir que a competência da Assembleia Municipal é autorizar o carácter plurianual da despesa. A senhora Vereadora, dr^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, aprovou o contrato. Se o contrato fosse para fazer este ano nem ia à Assembleia Municipal. Que fique absolutamente claro. A senhora Vereadora pode hoje estar arrependida de ter votado a favor, mas votou, e até deu contributos para o contrato. -----
- Sobre o que foi discutido na Assembleia Municipal, ou não leem ou não compreendem. A questão dos brinquedos doados é mencionada claramente no contrato. Está lá clarinho. Não há dúvida nenhuma sobre essa matéria. Essas peças ajudam a fazer a diferença entre as doze mil e quinhentas e as vinte mil. Não são compradas, são entregues pelo Museu. Para que o contrato não fosse pouco claro, tivemos de arranjar um valor. Pagamos consoante o número de peças que recebemos. À medida que nos forem entregues as peças nós vamos pagando. Começam por entregar cinco mil peças catalogadas e nós entregamos 50% do valor. Daqui a um ano entregam mais cinco mil e pagamos mais 25%. Daqui a dois anos entregam mais duas mil e quinhentas e pagamos mais 25%. Sendo que se no final tiverem quatro mil peças para entregar são entregues e pagamos à mesma os 25%, porque o que estamos a comprar é o espólio, e este tinha de ser quantificado. -----
- No contrato há uma prestação e uma contraprestação. Quisemos clarificar. Doze mil e quinhentas peças foi o número a que os nossos serviços juntamente com os proprietários chegaram. No contrato refere que há peças próprias e peças doadas e não há qualquer referência a peças emprestadas. Se num cenário, que considera difícil, mas não impossível, nos entregarem peças emprestadas, estariam a fazer uma venda ilegítima e o problema não seria da Câmara Municipal. Como poderíamos resolver? Pedindo a certificação de posse de todas as peças? É impossível. Demos nota pública desta questão. Está publicado. A existirem pessoas que emprestaram peças é a altura certa de se manifestarem. -----



Quanto à questão de congelar a execução, não consegue compreender. Não se justifica retirar o ponto. Está confortável, até porque o contrato foi aprovado por unanimidade e com contributos do CDS. -----

Em resumo, estamos todos de acordo na Municipalização do Museu, exceto o CHEGA. -----

Quanto ao valor, admite que se pudesse contratar uma leiloeira, mas com certeza iríamos gastar tanto na avaliação quanto na coleção. -----

A coleção vale quanto nós quisermos dar e o que os proprietários quiserem aceitar. Relembra que no início a outra parte começou por pedir quatrocentos e cinquenta mil euros. Posto isto, podíamos ter retirado o ponto e voltar a discutir o mesmo? Podíamos, mas o que é que o CDS mudava neste contrato? O que é que propunha alterar? Não basta querer retirar só porque sim. Se nos fizerem chegar uma proposta concreta para clarificar (usando as mesmas palavras usadas pelo CDS) o contrato, sendo certo que pelos vistos concordam com a municipalização e não têm nada a obstaculizar em relação ao preço. É a questão de como temos de fazer a troca? Embora esteja referido no contrato. Apresentem então essa proposta, estamos sempre em tempo. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presentes as propostas de **ATAS n.ºs 04, 05 e 06**, de **17 de fevereiro** e **03 e 07 de março** de **2022**, respetivamente. Uma vez que o texto das mesmas tinha sido previamente distribuído por todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

As senhoras Vereadoras, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé** e **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**, não votaram a proposta da ata n.º **06/2022**, de **07 de março**, pois não estiveram presentes na reunião. -----

O senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**, não votou qualquer ata, pois não esteve presente nas reuniões. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las. -----

2 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – 2022 -----

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

Deve o NRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3 – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO 2021 -----

Presente Relatório de Observância do Direito de Oposição (Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021), de 03 de março de 2022, apresentado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal. -----

Deve o GAP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E A CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS PARTICIPANTES EM ATIVIDADES DO DESPORTO ESCOLAR -

Presentes: -----

- Informação do CNEDJ, de 11 de março de 2022, que a seguir se transcreve: -----

«...Considerando que o desígnio do Desporto Escolar é estimular a prática da atividade física e da formação desportiva como meio de promoção do sucesso dos alunos, de estilos de vida saudáveis, de valores e princípios associados a uma cidadania ativa.

Considerando que a atividade desportiva desenvolvida ao nível do Desporto Escolar põe em jogo potencialidades físicas e psicológicas, que contribuem para o desenvolvimento global dos jovens, sendo um espaço privilegiado para fomentar hábitos saudáveis, competências sociais e valores morais como:

Responsabilidade, Espírito de equipa, Disciplina, Tolerância, Perseverança, Humanismo, Verdade, Respeito, Solidariedade, Dedicção, Coragem.

Considerando que para o desenvolvimento e promoção da participação ativa dos alunos nas atividades de Desporto Escolar é fundamental acautelar as necessidades alimentares daqueles, garantindo todas as condições para a sua participação nas diferentes atividades.

Considerando que no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de Educação é da responsabilidade do Município de Vagos a gestão da cozinha e refeitórios escolares, e, portanto, a confeção e fornecimento de refeições aos alunos que participam nas atividades do Desporto Escolar.

Face ao exposto, e por despacho do senhor Vereador com competência delegada em matéria de Educação, remeto, pelo presente, a minuta do Acordo de Colaboração entre a Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares - Delegação Regional de Serviços do Centro e a Câmara Municipal de Vagos para o fornecimento de refeições aos alunos que participam em atividades de Desporto Escolar.»; -----

- Minuta do Acordo de Colaboração, que a seguir se transcreve: -----

«Acordo de Colaboração celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Câmara Municipal de Vagos para fornecimento de refeições aos alunos participantes em atividades do Desporto Escolar

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, pessoa coletiva com o n.º 600086020, representada por Cristina Fernandes de Oliveira, na qualidade de Delegada Regional de Educação do Centro, e a Câmara



Municipal de Vagos, pessoa coletiva com o n.º 506912833, representado por Silvério Rodrigues Regalado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, celebram o presente Acordo de Colaboração subordinado à seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Finalidade)

O presente Acordo de Colaboração visa definir os termos e condições de fornecimento de refeições aos participantes de atividades do Desporto Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

(objeto e condições de fornecimento)

1. A Câmara Municipal de Vagos compromete-se a fornecer refeições aos participantes na(s) atividade(s) do Desporto Escolar - CLDE Aveiro, de acordo com as especificações apresentadas no ficheiro anexo.
2. No prazo mínimo de 5 dias antes da data da realização da atividade, a Câmara Municipal de Vagos será informada, pelos organizadores da atividade, do n.º previsto de refeições encomendadas por tipologia. Com a antecedência de dois dias, relativamente à data de início de atividade, serão facultados os números finais de refeições encomendadas, sendo este o número que irá ser faturado/pago pela DGEstE.
3. A Câmara Municipal de Vagos assegura que as refeições servidas cumprem todos os requisitos estabelecidos no Despacho n.º 10919/2017 - Plano integrado de Controlo da Qualidade e Quantidade das Refeições Servidas nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Públicos, no Despacho n.º 8127/2021, de 17/8, e no documento “Orientações sobre Ementas e Refeitórios Escolares”, da Direção-Geral da Educação, divulgadas através da circular n.º 3097/DGE/2018, de 8 de agosto, devendo as captações ser adequadas à faixa etária dos alunos.
4. A composição de cada refeição por tipo é a seguinte:

Tabela 1

Tipo de refeição	Composição
<u>Almoço/jantar</u>	sopa de vegetais frescos prato de carne ou de peixe / vegetariana legumes crus pão de “mistura” embalado Sobremesa - fruta variada da época ou doce / vegetariana
<u>Reforços da manhã, tarde, noite e de viagem de curta distância</u>	1 DI Sandes de queijo ou fiambre em pão de mistura ou 1 DI barra de cereais ou 1 DI Bolacha Maria + 1 DI queijo flamengo – 20g / vegetariana 1 DI Leite simples meio gordo ou 1 DI Leite com chocolate ou 1 DI Iogurte líquido ou 1 DI sumo / vegetariana 1 garrafa de ou DI de Água de 0,33L 1 peça de Fruta crua



<u>Pequeno-almoço</u>	<p>2,5 dl de leite meio gordo simples ou com chocolate ou com cevada ou 1 DI Leite simples ou leite com chocolate ou com cevada</p> <p>1 DI Açúcar</p> <p>1,5 pães de mistura adicionado de manteiga, queijo ou fiambre, em função do solicitado por cada direção de serviços, disponibilizado após embalado individualmente (em cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26/10) ou em prato, em função da forma e local onde o mesmo vai ser servido.</p> <p>1 Peça de fruta crua ou 1 DI salada de fruta / vegetariana</p> <p>Nota: esta refeição poderá ser distribuída em linha de self de bufete ou refeitório escolar ou distribuída previamente embalada (em cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26/10). Todos os produtos deverão cumprir com o definido no documento orientações para bufetes escolares da DGE.</p>
<u>Almoço volante</u>	<p>Refeição completa (sopa + prato + salada) ou 2 sandes podendo as mesmas variar entre panado de frango, atum com ovo cozido ou omelete mista (queijo e fiambre) sempre com adição de alface, tomate e/ou cenoura ralada (mínimo dois componentes vegetais) ou fatia de quiche (origem animal + vegetal ou vegetal) de 300g + salada / vegetariana</p> <p>1 DI Sumo ou 1 DI Água de 0,33L</p> <p>1 Peça de fruta</p>

NOTA: Sempre que solicitado pela entidade organizadora poderá ser servida ementa especial tendo em conta algum tipo de alergia/intolerância alimentar, motivos de saúde, religiosos ou outros.

- Os professores organizadores da atividade farão o acompanhamento das refeições, dando posterior feedback à Câmara Municipal de Vagos e à DGEstE, do modo como decorreu o serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Preço a pagar)

- A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares compromete-se a pagar o serviço à entidade fornecedora de acordo com os preços indicados no quadro seguinte, aplicados sobre o n.º final de refeições encomendadas (2 dias antes) por tipologia:

Tabela 2

Tipo de refeição	Preço unitário (c/ IVA)	Transporte (c/ IVA) ^(a)
	Refeitório Gestão Direta	
Almoço	1,83 €	60,00 €
Jantar	1,83 €	
Almoço Volante	2,13 €	
Reforço de viagem longa	2,13 €	
Pequeno-almoço	1,50 €	
Reforços (manhã, tarde, noite e de viagem curta)	1,50 €	

(a) Se aplicável, só poderá ser indicado um valor por dia de atividade

- O preço unitário de cada tipologia de refeição inclui todos os custos inerentes à preparação, confeção, distribuição e acondicionamento das refeições, não estando incluído o transporte, se aplicável.



3. *A ementa a ser servida em cada tipologia de refeição e em cada atividade, será acordada entre os representantes do município/escola e os organizadores da atividade, com base no definido na tabela 2 e restante documentação suprarreferida.*
4. *O pagamento ocorrerá após apresentação da fatura/documento de despesa com indicação do nº de cabimento e compromisso, previamente fornecido pelos Serviços Centrais da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.*

CLÁUSULA QUARTA
(Duração do Protocolo)

O presente protocolo vigorará durante o presente ano letivo. Quaisquer dos outorgantes interessados na denúncia do presente protocolo, deverá comunicá-lo por escrito à contraparte, com a antecedência mínima de um mês, em relação ao termo final do protocolo.

CLÁUSULA QUINTA
(Omissões)

As dúvidas e omissões serão resolvidas por acordo entre as partes.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, um exemplar para cada um dos outorgantes, e é constituído por 4 (quatro) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas por cada um dos outorgantes.»; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**5 – PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE SOZA (PPPE) – PARCELA A
– 3.ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA -----**

Presentes: -----

- Informação do CDPOP, de 14 de março de 2022, que a seguir se transcreve: -----
 1. *No seguimento da Discussão Pública à alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza – Parcela A, que decorreu entre 14 de outubro a 11 de novembro de 2021, verificou-se que foi apresentada uma participação durante esse período.*
 2. *Foram efetuadas pequenas correções à proposta de alteração.*
 3. *Assim, junto se anexam os elementos da proposta final da alteração ao plano, considerando-se que estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal, de acordo com o definido no artigo 90º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL nº 80/2015 de 14 de maio), e se assim o entender, deliberar remeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao plano para aprovação.»; -----*
- Peças Escritas: -----
 1. Regulamento; -----
 2. Relatório de Fundamentação; -----
 3. Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental; -----
 4. Avaliação Ambiental Estratégica – Resumo não Técnico; -----



5. Fichas de Dados Estatísticos; -----
6. Relatório da Discussão Pública da Alteração ao Plano. -----
- Peças Desenhadas: -----
 1. Planta de Implantação; -----
 2. Planta de Condicionantes; -----
 3. Planta da Divisão Fundiária e Áreas de Cedência; -----
 4. Planta de Parcelamento; -----
 5. Planta da Rede Viária e Perfil; -----
 6. Planta de Infraestruturas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 16 de março de 2022, o qual acusa um saldo em dinheiro de **571.622,30 €** (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois euros e trinta cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

Nada a registar. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

4 – TRANSPORTES ESCOLARES – PROC.º 1/2022 - ENSINO SECUNDÁRIO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR A 100% -----

Presentes: -----

- Requerimento de Encarregada de Educação, de 27 de janeiro de 2022, solicitando: «...*comparticipação a 100%, para o passe escolar do meu educando, a frequentar este ano letivo o 10º de Escolaridade, na Escola Secundária de Vagos.*»; -----
- Certidão de matrícula do Agrupamento de Escolas de Vagos, de 28 de janeiro de 2022; -----
- Informação/Proposta do NAS, de 15 de fevereiro de 2022, concluindo: -----
«...*Face ao exposto e atendendo à situação de carência económica do agregado familiar, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos assumo o pagamento mensal do passe escolar a 100%, de forma a permitir a frequência regular na Escola e a prevenção de possível situação de absentismo ou abandono escolar. O período de apoio deverá compreender os meses de fevereiro a julho de 2022.*»; -----



• Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 03 de março de 2022: «*Concordo. Remeter para RC*».
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento mensal do passe escolar a 100%, de acordo com a informação do Núcleo de Ação Social. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----

Presentes: -----

- Requerimentos de 02 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDCAJ, de 11 de março de 2022, concluindo que as pretensões reúnem “*as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental*”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

**CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS
VALOR DE REEMBOLSO**

N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	VALOR DE REEMBOLSO			VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
		IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF/ATL/CAF	
138172	11/AHBVV/2022	—	74,38 €	—	74,38 €
138173	12/AHBVV/2022	—	32,52 €	—	32,52 €
		—	106,90 €	—	106,90 €

- Proposta de Cabimento n.º 686/2022, de 16 de março, no valor de 106,90 € (cento e seis euros e noventa cêntimos); -----
- Despachos da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 11 de março de 2022: -----
“
...
1. *Concordo com a informação técnica.*
2. *Proceda em conformidade.*
3. *Remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os reembolsos/comparticipações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 106,90 € (cento e seis euros e noventa cêntimos).

Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**6 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO
PARA RENDA DE CASA – N.º 1/2022** -----

10

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 10 de março de 2022, confirmando a carência económica do agregado e propondo, a atribuição de um subsídio mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), no total; -----
- Proposta de Cabimento n.º 694/2022, de 16 de março, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para o ano em curso e 300,00 € (trezentos euros), para o ano de 2023; -----
- Parecer da CNAS, de 12 de março de 2022, concluindo: « ...proponho que se despache favoravelmente a proposta de apoio de 50% do valor da renda pelo período de 12 meses»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 12 de março de 2022: «Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), o que perfaz um apoio de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), no total. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

Nada a registar. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

Nada a registar. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nada a registar. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e doze minutos.** -----
